

Diário Oficial Do Município "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO 5.444

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 597/2025

DENOMINA DE LEANDRO GOMES
DE BARROS, O NOVO CENTRO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
LOCALIZADO NO ANTIGO PRÉDIO
DO FÓRUM QUE LEVAVA O MESMO
NOME

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominado de "POETA LEANDRO GOMES DE BARROS" o novo Centro Administrativo Municipal que vai funcionar no prédio do antigo e extinto Fórum Leandro Gomes de Barros, localizado às margens da PB- 293, saída para Pombal PB.
- Art. 2º- Fica o Município encarregado de fixar placa e/ou Letreiro indicativo do referido nome na sede do prédio.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA Prefeito Constitucional

(Projeto de Lei nº 03/2025-CM-Autoria: Vereador Possidonio Fernandes de Oliveira Filho)

PORTARIA Nº 108 / 2025

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo sem prejuízo a seus vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora Fabiana Dantas de Lima Dutra, solicitando redução de jornada de trabalho sem prejuízo nos vencimentos, em razão de ser mãe e responsável direta pelo cuidado de filho diagnosticado com TEA (CID F84.0) com crises epiléticas (CID G40);

CONSIDERANDO por fim, Parecer Jurídico Municipal com entendimento favorável ao pedido, amparo na Lei Estadual nº 8.996/2009, com as alterações promovidas pelas Leis nº 9.876/2012 e nº 11.100/2016, no Tema 1097 do STF e na legislação federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 50% (de 40 horas para 20 horas semanais) sem prejuízo nos vencimentos a servidora FABIANA DANTAS DE LIMA DUTRA, inscrita no CPF nº 071.576.554-03, matrícula nº 699, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paulista - PB, nomeada através da Portaria nº 152/2011, de 02 de junho 2011.

Parágrafo único. A concessão e permanência do benefício será condicionada a devida comprovação da necessidade por laudo médico atualizado e apresentado anualmente, conforme exigido pela norma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município "OPIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO 5.444

PORTARIA Nº 109 / 2025

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo sem prejuízo a seus vencimentos dá outras е providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora Givanilda Pereira de Lima Dantas, solicitando redução de iornada de trabalho sem prejuízo nos vencimentos, em razão de ser cuidadora, e exerce a curatela de sua genitora, diagnosticada com as doenças CID 10: 169.4, G19.0, F01.3, R26. E G81.1;

CONSIDERANDO por fim, Parecer Jurídico Municipal com entendimento favorável ao pedido, nos termos do entendimento consolidado pelo STF no Tema 1097 da Repercussão Geral, com aplicação analógica do Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 50% (de 40 horas para 20 horas semanais) sem prejuízo nos vencimentos a servidora GIVANILDA PEREIRA DE LIMA DANTAS, inscrita no CPF nº 041.294.764-61, matrícula nº 717, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paulista - PB, nomeada através da Portaria nº 182/2011, de 01 de setembro 2011.

Parágrafo único. A concessão e permanência do benefício será condicionada a devida comprovação da necessidade por laudo médico atualizado e apresentado anualmente, conforme exigido pela norma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

> **LUCAS DE SOUSA PEREIRA** Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 110/2025/GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Paulista - PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e em observância ao Art. 8º da Lei Municipal de nº 239/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil -COMDEC - do Município de Paulista - PB, a qual passará a ser integrada pelos seguintes membros.

- Presidente: YURI SANTOS ARAÚJO (Secretário Municipal de Meio Ambiente)
- Secretário: NILTON DANTAS MONTEIRO FILHO (Diretor do Departamento de Obras)
- Conselho Técnico:

JOSÉ DIEGO FREITAS PEREIRA (Secretário de Infraestrutura)

JULYANA CRISTINA SILVEIRA SOARES (Secretária de Saúde)

FRANCISCO MONTEIRO NETO (Secretário de Agricultura)

SABINIANO FERNANDES TERCEIRO (Representante da Loja Maçônica)

JOSÉ ALVES MONTEIRO (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Conselho Comunitário:

DONÁRIA LINHARES MINERVINO PEREIRA (Secretária de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional)

MARIO DE OLIVEIRA PEREIRA (Diretor do Departamento de Transporte Escolar)

JASSUEL ALVES DE FRANÇA (Coordenador de Vigilância

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNIC	CIPAL
---------------------------------	-------

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS